



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

PROMOÇÃO DOWNY PERFUMA E PREMIA

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 05.050390/2026

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: PROCTER & GAMBLE INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA
Endereço: PROFESSOR ZEFERINO VAZ Número: 737 Complemento: GALPAOA
Bairro: VILA ARAPUA Município: SAO PAULO UF: SP CEP:04258-000
CNPJ/MF nº: 01.358.874/0001-88

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Vale-Brinde

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

03/08/2026 a 30/09/2026

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

03/08/2026 a 30/09/2026

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1 A Promoção "**PROMOÇÃO DOWNY PERFUMA E PREMIA**" ("**Promoção**") é válida em todo o território nacional do Brasil e destinada exclusivamente a consumidores, pessoas físicas, cisgênero e transgênero, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos no ato da inscrição, residentes e domiciliados no Brasil, considerados elegíveis na forma deste Regulamento (individualmente, "Participante" e, em conjunto, "Participantes").

6.2 Entende-se por cisgênero a(s) pessoa(s) cuja identidade de gênero está alinhada ao seu sexo biológico. Entende-se por transgênero a(s) pessoa(s) que transita(m) entre o(s) gêneros.

6.3 Não são objeto da Promoção nem da distribuição gratuita de prêmios os produtos vedados pelo artigo 10 do Decreto nº 70.951/72, assim estabelecidos: medicamentos, armas, munições, explosivos, fogos de artifício ou estampido, bebidas alcoólicas, fumo e derivados deste.

6.4 Esta Promoção terá início às 0h do dia 03/08/2026 e término às 23h59min do dia 30/09/2026 (horário oficial de Brasília) ou até que terminem os brindes disponibilizados, na quantidade total de 1.416 (mil, quatrocentos e dezesseis).

6.5 Para participar da Promoção, os interessados deverão adquirir, pelo menos, R\$ 10,00 (dez reais) em produtos da marca Downy. Em seguida, os Participantes deverão, dentro do Período de Participação, cadastrar-se no site www.promodowny.com.br ("**Site**") fornecendo os seguintes dados pessoais: **(a)** número do CPF; **(b)** senha e confirmação de senha; **(c)** nome; **(d)** último sobrenome; **(e)** como gostaria de ser chamado(a)/nome social; **(f)** e-mail e confirmação de e-mail; **(g)** data de nascimento no formato dd/mm/aaaa; **(h)** endereço completo; **(i)** telefone de contato com DDD; **(j)** gênero; **(k)** data da compra; **(l)** quantidade e valor unitário dos produtos adquiridos; **(m)** número do comprovante fiscal; **(n)** nome do estabelecimento onde o(s) produto(s) foram adquiridos; **(o)** número do CNPJ do estabelecimento onde o(s) produto(s) foi(ram) adquirido(s); **(p)** número(s) do(s) código(s) de barras do(s) produto(s) adquirido(s); **(q)** upload da imagem do cupom fiscal, com até 5 (cinco) mb de tamanho, nos formatos jpg, jpeg, bmp, png ou pdf com data de compra entre 03 de agosto de 2026 a 30 de setembro de 2026; **(r)** declaração de que leu e aceita o presente Regulamento. declaração de que leu e aceita o presente Regulamento.

6.5.1. Para fins de esclarecimento, cada participante poderá girar a roleta virtual até 3 (três) vezes, desde que o valor mínimo de R\$ 10,00 (dez reais) ou múltiplos deste valor em Produtos Participantes seja atingido. Valores múltiplos de R\$ 10,00 (ex.: R\$ 40,00; R\$ 60,00, etc.) gerarão participações adicionais nesta Promoção, até o limite de 3 (três) giros. Além disso, o Participante não poderá somar valores de diferentes cupons fiscais para atingir o valor mínimo de participação exigido. A título exemplificativo:

- Um comprovante fiscal de R\$ 10,00 em Produtos Participantes = 1 (um) giro na roleta virtual;
- Um comprovante fiscal de R\$ 25,00 em Produtos Participantes = 2 (dois) giros na roleta virtual;
- Um comprovante fiscal de R\$ 35,00 em Produtos Participantes = 3 (três) giros na roleta virtual;
- Um comprovante fiscal de R\$ 300,00 em Produtos Participantes = 3 (três) giros na roleta virtual;
- Dois comprovantes fiscais distintos de R\$ 15,00 cada = 1 (um) giro na roleta cada.
- Dois comprovantes fiscais distintos de R\$ 25,00 cada = O primeiro cupom cadastrado gera 2 (dois) giros e o segundo somente 1 (um) giro, considerando o limite de 3 (três) giros.
- Dois comprovantes fiscais distintos de R\$ 5,00 cada = não geram giros na roleta.

6.6 Após a conclusão do cadastro no Site, não será possível alterar os dados de CPF, e-mail ou telefone informados. Cabe exclusivamente ao participante conferir com atenção todas as informações antes de finalizar o procedimento. O cadastro dos dados pessoais deve ser realizado apenas uma vez, não sendo permitida a criação de registros duplicados.

6.7 O não preenchimento de quaisquer das informações solicitadas, exceto àquelas expressamente indicadas como de preenchimento facultativo, no formulário mencionado acima, invalidará a respectiva inscrição. O fornecimento de informações incorretas implicará na desclassificação do Participante.

6.8 Nos casos de aquisição de produtos com desconto, serão considerados, para todos os fins, os valores efetivamente desembolsados pelo consumidor, conforme descrito no respectivo cupom fiscal de compra.

6.9 O cadastro acima permitirá que o Participante concorra simultaneamente à promoção homônima, realizada na modalidade Sorteio ("Promoção Sorteio"), cujas regras estão previstas em regulamento específico aplicável à Promoção Sorteio.

6.10 Participam da presente Promoção, todos os produtos da marca Downy adquiridos dentro do Período de Participação da Promoção ("Produtos Participantes").

6.11 Cada participante poderá somente ser contemplado 1 (uma) única vez na presente Promoção.

6.12 Após o compartilhamento das informações dispostas no item 6.5, o Participante deverá cadastrar o respectivo cupom fiscal. Em seguida, será exibida na tela uma roleta virtual para que o Participante possa interagir. Após essa etapa, o cupom seguirá para análise e moderação. Caso o cupom seja aprovado, o Participante receberá um e-mail de aprovação contendo as instruções para o resgate do prêmio. Caso o cupom seja reprovado, o Participante receberá um e-mail de reprovação, com a indicação do motivo, e o respectivo vale-brinde retornará ao montante total de prêmios disponíveis para nova distribuição, conforme as regras e o cronograma de contemplação submetidos à SPA/ME. Nesta hipótese, o Participante não irá concorrer aos prêmios desta Promoção.

6.13 Inscrições realizadas e/ou enviadas fora do Período de Participação serão automaticamente desconsideradas.

6.14 Só serão aceitas, para os fins desta Promoção, notas e cupons fiscais de compras dos Produtos Participantes da **P&G** realizadas dentro do Período de Participação. O cupom fiscal utilizado também só poderá ser cadastrado uma única vez.

6.15 O Participante declara que somente fornecerá informações verdadeiras e corretas sobre si, passíveis de confirmação, e que não utilizará qualquer artifício, tal como, mas não limitado, ao uso de informações de terceiros, informações incorretas, incompletas, com a intenção ou não de burlar as regras de participação nesta Promoção e que possam configurar crime de falsidade ideológica ou documental, ciente de que poderá responder administrativa, cível ou criminalmente pelos atos praticados.

6.16 O comprovante fiscal deverá ser guardado pelo Participante até o final desta Promoção, pois poderá ser exigido pela **P&G** para a validação da sua condição de contemplado. Serão aceitos apenas os cupons fiscais originais da compra, não manuscritos ou datilografados e que contenham mecanismos de segurança que permitam a validação junto às autoridades fiscais correspondentes, sob pena de desclassificação.

6.17 Não serão aceitas notas ou cupons fiscais contendo qualquer espécie de rasura, emenda, alteração e/ou irregularidade ou que não tenham sido emitidos dentro do Período de Participação desta Promoção.

6.18 O não preenchimento completo do cadastro também impede a participação na Promoção. Também não serão aceitos documentos fiscais emitidos de forma manual, de estabelecimentos que não têm operação comercial destinada ao consumidor final, incluindo, mas não se limitando a distribuidores de venda exclusiva a pessoas jurídicas, ou, ainda, documentos fiscais de estabelecimentos comerciais cujo CNAE (Classificação Nacional das Atividades Econômicas) não suportam a comercialização e/ou venda de produtos participantes. Se isso for identificado, o Participante será imediatamente desclassificado.

7 - BRINDES:

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: 03/08/2026 00:00 a 30/09/2026 23:59

QUANTIDADE DE ELEMENTOS DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 500.000 QUANTIDADE DE PRÊMIOS/NÚMERO DE ELEMENTOS DE PARTICIPAÇÃO: 1 / 353

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor R\$
1.416	Cartão vale-presente virtual, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), com as funções de saque e transferência desabilitadas.	500,00	708.000,00

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
1.416	708.000,00

9 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

9.1 O fornecimento de informações falsas ou incorretas no cadastro feito pelo Participante através do site da Promoção implicará na desclassificação do Participante. Esta prática poderá ainda caracterizar crime, sujeitando o infrator às penalidades previstas na legislação em vigor.

9.2 As tentativas e indícios de fraude, fraude, atos ilícitos e/ou manipulação de cadastros realizados pelos Participantes com o intuito de obter benefício/vantagem indevida, bem como burlar as regras de participação desta Promoção, resultarão na desclassificação imediata do

Participante, que perderá o direito de participar na Promoção e, consequentemente, concorrer à premiação. Sendo assim, serão desclassificados todos os cadastros que façam uso de quaisquer tipos de meios fraudulentos ou de qualquer outra forma indevida ou escusa, que tenham por objetivo ludibriar as regras do Regulamento e trapacear eventuais outros Participantes, ou ainda, que não atendam a quaisquer das exigências de participação previstas neste Regulamento, sem prejuízo de serem responsabilizados administrativa, cível e criminalmente pelos atos praticados.

9.3 Caso o Participante contemplado seja uma pessoa impedida de participar da Promoção, inclusive se não for residente e domiciliado no território nacional, será imediatamente desclassificado.

9.4 Caso o Participante seja desclassificado por qualquer motivo previsto neste Regulamento, o prêmio que seria entregue ao potencial contemplado será restituído ao montante global, até que sejam todos distribuídos e, caso isso não ocorra em até 180 (cento e oitenta) dias após o final Período de Participação, o valor correspondente aos brindes não entregues será recolhido à União.

10 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

10.1 A **P&G** poderá requerer ao Participante contemplado nesta Promoção, para o fim de validação da condição de contemplado, a apresentação dos seguintes documentos, por intermédio de correio eletrônico a ser por ela informado: **(a)** cópia simples do documento de identidade (RG); **(b)** cópia simples de documento em que conste o número de seu CPF; e **(c)** comprovante fiscal de aquisição dos Produtos Participantes.

10.2 Quaisquer outras restrições poderão ser estabelecidas pela P&G e aplicadas à essa Promoção sempre que identificados indícios de fraude, tentativa de fraude ou qualquer conduta que implique descumprimento das disposições deste Regulamento, incluindo, mas não se limitando, ao uso de robôs de automação, mecanismos não humanos de participação ou quaisquer práticas que comprometam a regularidade da Promoção. Nessas hipóteses, os participantes envolvidos poderão ser imediatamente desclassificados, perdendo o direito ao prêmio eventualmente atribuído em decorrência da prática irregular.

10.3 Os cupons fiscais, bem como os demais documentos dos potenciais contemplados serão validados em até 30 (trinta) dias úteis.

10.4 Uma vez preenchidas todas as condições de participação, o Participante contemplado será declarado vencedor desta Promoção, fazendo jus ao prêmio, sem ônus.

10.5 Concluída a análise dos documentos encaminhados à Empresa Promotora, caso o consumidor não tenha preenchido todos os requisitos de participação estabelecidos ou não encaminhe a documentação requerida no prazo de até 72h a contar do efetivo contato, ele será desclassificado e o prêmio será redistribuído ao montante de brindes nessa Promoção. Caso isso não ocorra em até 180 (cento e oitenta) dias após o final do período da Promoção, o valor correspondente aos prêmios não entregues será recolhido ao Tesouro Nacional, a título de renda da União, na forma da legislação.

10.6 O Prêmio distribuído gratuitamente ao Participante contemplado nesta Promoção não poderá ser convertido em dinheiro, conforme dispõe o §3º do artigo 1º da Lei nº 5.678/71.

10.7 O direito do Participante escolhido de reclamar o Prêmio que lhe seria conferido após o procedimento de validação da condição de contemplado decai no prazo legal de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do término da Promoção.

10.8 A responsabilidade da **P&G** perante o Participante contemplado encerra-se no momento da entrega do prêmio e a **P&G** não se responsabiliza pela não utilização do prêmio por parte do contemplado seja qual for o motivo.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1 Ao participar desta Promoção, o Participante declara que conhece e aceita todos os termos e condições do presente Regulamento. A participação na presente Promoção caracteriza, por si só, a sua aceitação de todos os termos e condições estabelecidos neste Regulamento.

11.2 A Empresa Promotora desclassificará os participantes cujas condições de participação não tenham sido atendidas ou prejudiquem a participação idônea de outros concorrentes, inclusive no caso de dados cadastrados de forma repetida, tal como o uso do mesmo endereço residencial por diversos participantes diferentes sem vínculo familiar, assim como em razão da emissão de comprovante fiscal de compra fora do horário de funcionamento do estabelecimento, de maneira sequencial para vários participantes distintos ou por estabelecimento cujo CNAE principal seja estranho à venda dos produtos participantes.

11.3 (A) Participante vencedor(a) autoriza, desde já, a **P&G** a utilizar seu nome, imagem e sons de voz, gratuitamente, pelo período de 1 (um) ano, a partir da respectiva apuração, para divulgação da presente Promoção, em qualquer um dos meios escolhidos pela **P&G**, incluindo, mas sem se limitar a: internet, redes sociais, mídia digital, entre outros, não significando, implicando ou resultando em nenhuma obrigação de divulgação nem de pagamento.

11.4 Os Participantes reconhecem que a sua participação na Promoção poderá envolver o tratamento de seus Dados Pessoais, conforme definido pela Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais). Os Dados Pessoais serão objeto de tratamento **P&G** para fins de desenvolvimento e implementação da Promoção, bem como para fins de relacionamento com o Participante. A Política de Privacidade da **P&G**, disponível em <https://privacypolicy.pg.com/pt-BR/> se aplica à relação entre os Participantes e a **P&G** e, dentre outras informações, inclui uma lista dos direitos que o Participante tem enquanto titular dos Dados Pessoais e os detalhes sobre como é possível exercê-los junto à **P&G**.

11.5 A **P&G** poderá, caso necessário para o adequado desenvolvimento e implementação da Promoção, compartilhar os Dados Pessoais com terceiros diretamente envolvidos na execução da Promoção. A **P&G** sempre busca avaliar os terceiros com os quais se relaciona, incluindo fornecedores e parceiros, e firmar com eles obrigações contratuais de proteção de Dados Pessoais, com o objetivo de assegurar o cumprimento da legislação aplicável e minimizar riscos para os titulares dos Dados Pessoais.

11.6 A **P&G** manterá os Dados Pessoais pelo prazo necessário para o atendimento das finalidades descritas neste Regulamento. A **P&G** adotará as medidas técnicas e organizacionais necessárias para a proteção dos Dados Pessoais ao longo de todo o prazo de armazenamento dos Dados Pessoais.

11.7 Caso o Participante tenha quaisquer dúvidas a respeito do tratamento dos seus Dados Pessoais no contexto da Promoção ou queira exercer algum direito previsto na legislação aplicável, poderá entrar em contato pelos canais indicados na Política de Privacidade da **P&G**, disponível em <https://privacypolicy.pg.com/pt-BR/>.

11.8 Fica vedada a participação de todos os funcionários, estagiários e subcontratados da **P&G**, seus familiares até 2º grau, incluindo filhos e cônjuges, funcionários e colaboradores de varejistas, incluindo seus parentes de até 2º grau, bem como de todas as pessoas diretamente

envolvidas nos processos de planejamento, elaboração, execução e promoção dessa Promoção, incluindo as pessoas vinculadas às agências de publicidade e promoção, do escritório **Baptista Luz Advogados**, bem como demais contratadas da **P&G**.

11.9 Conforme disposto na legislação em vigor, a **P&G** não será responsabilizada, no decorrer e posteriormente ao Período de Participação desta Promoção, por inscrições perdidas, atrasadas, enviadas erroneamente, incompletas, incorretas, omissas, inválidas ou imprecisas por danos oriundos de culpa exclusiva do Participante, culpa exclusiva de terceiro ou fatos estranhos à **P&G** ou à sua atividade, tais como quaisquer problemas técnicos ou mau funcionamento que independam da atuação e/ou intervenção da **P&G**, como serviços e produtos ofertados por terceiros, e que sejam decorrentes da conexão à internet fornecida por outra empresa, que possam prejudicar o acesso ao Site, a participação e o preenchimento do cadastro de participação e/ou outras ações requeridas para a efetiva participação nesta Promoção. A **P&G** não será responsabilizada por falha em receber as inscrições, em razão de problemas técnicos, congestionamento na internet ou nos sites ligado à Promoção, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers).

11.10 A **P&G** se reserva o direito de alterar ou suspender a presente Promoção a qualquer tempo, em caso de força maior ou necessidade, mediante autorização da SPA, comprometendo-se a comunicar tal fato, caso ocorra, pelos mesmos meios utilizados para divulgação da Promoção.

11.11 Essa Promoção encontra-se de acordo com a legislação vigente (Lei nº 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72) e obteve o Certificado de Autorização expedido pela SPA, cujo número consta no início desse Regulamento.

11.12 As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas dessa Promoção serão dirimidas de forma soberana por uma comissão da **P&G**. Caso não se alcance um consenso após a atuação da comissão, a questão poderá ser submetida à apreciação da SPA. Quaisquer dúvidas ou reclamações dos Participantes deverão ser encaminhadas através da página de contato disponível no Site ou para o SAC 0800 7271085 (ligação gratuita), de segunda a sexta (exceto feriados nacionais), das 8h30 às 17h30. Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão reclamações devidamente fundamentadas.

11.13 O número do Certificado de Autorização e o Regulamento completo da Promoção constarão de forma clara e precisa no site da Promoção para consulta de todos interessados.

12 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Não poderão ser objeto de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste Regulamento: Medicamentos; Armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados; Outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda. Consideram-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac.

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Prestação de Contas", contendo Cabeçalho opcional (primeira linha), com exatamente: cpf, cnpj, nome, numero_serie, numero_sorteavel, data_hora_participacao, email, telefone, estrangeiro, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita

de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 27/05/2026 às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador HYE.WRV.PUQ



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

PROMOÇÃO DOWNY PERFUMA E PREMIA

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 01.050395/2026

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: PROCTER & GAMBLE INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA
Endereço: PROFESSOR ZEFERINO VAZ Número: 737 Complemento: GALPAOA
Bairro: VILA ARAPUA Município: SAO PAULO UF: SP CEP:04258-000
CNPJ/MF nº: 01.358.874/0001-88

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

03/08/2026 a 13/10/2026

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

03/08/2026 a 30/09/2026

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1 A Promoção "**PROMOÇÃO DOWNY PERFUMA E PREMIA**" ("Promoção") é válida em todo o território nacional do Brasil e destinada exclusivamente a consumidores, pessoas físicas, cisgênero e transgênero, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos no ato da inscrição, residentes e domiciliados no Brasil, considerados elegíveis na forma deste Regulamento (individualmente, "Participante" e, em conjunto, "Participantes").

6.2 Entende-se por cisgênero a(s) pessoa(s) cuja identidade de gênero está alinhada ao seu sexo biológico. Entende-se por transgênero a(s) pessoa(s) que transita(m) entre o(s) gêneros.

6.3 Não são objeto da Promoção nem da distribuição gratuita de prêmios os produtos vedados pelo artigo 10 do Decreto nº 70.951/72, assim estabelecidos: medicamentos, armas, munições, explosivos, fogos de artifício ou estampido, bebidas alcoólicas, fumo e derivados deste.

6.4 Esta Promoção terá início às 0h do dia 03/08/2026 e término às 22h00min do dia 13/10/2026 (horário oficial de Brasília), observado o período de participação limitado de 03/08/2026 a 30/09/2026 ("Período de Participação").

6.5 Para participar da Promoção, os interessados deverão adquirir, pelo menos, R\$ 10,00 (dez reais) em produtos da marca Downy. Em seguida, os Participantes deverão, dentro do Período de Participação, cadastrar-se no site www.promodowny.com.br ("Site") fornecendo os seguintes dados pessoais: **(a)** número do CPF; **(b)** senha e confirmação de senha; **(c)** nome; **(d)** último sobrenome; **(e)** como gostaria de ser chamado(a)/nome social; **(f)** e-mail e confirmação de e-mail; **(g)** data de nascimento no formato dd/mm/aaaa; **(h)** endereço completo; **(i)** telefone de contato com DDD; **(j)** gênero; **(k)** data da compra; **(l)** quantidade e valor unitário total dos produtos adquiridos; **(m)** número do comprovante fiscal; **(n)** nome do estabelecimento onde o(s) produto(s) foram adquiridos; **(o)** número do CNPJ do estabelecimento onde o(s) produto(s) foi(ram) adquirido(s); **(p)** número(s) do(s) código(s) de barras do(s) produto(s) adquirido(s); **(q)** upload da imagem do cupom fiscal, com até 5 (cinco) mb de tamanho, nos formatos jpg, jpeg, bmp, png ou pdf com data de compra entre 03 de agosto de 2026 a 30 de setembro de 2026; **(r)** declaração de que leu e aceita o presente Regulamento.

6.6 O não preenchimento de quaisquer das informações solicitadas, exceto àquelas expressamente indicadas como de preenchimento facultativo, no formulário mencionado acima, invalidará a respectiva inscrição. O fornecimento de informações incorretas implicará na desclassificação do Participante.

6.7 O cadastro acima permitirá que o Participante concorra simultaneamente à promoção homônima, realizada na modalidade assemelhado a vale-brinde ("Promoção Assemelhado a Vale-Brinde"), cujas regras estão previstas em regulamento específico aplicável à Promoção Assemelhado a Vale-Brinde.

6.8 Uma vez concluído o cadastro no Site, não será permitida qualquer alteração dos dados de CPF, e-mail e telefone informados. Assim, é de responsabilidade exclusiva do participante verificar atentamente se todas as informações fornecidas estão corretas antes de finalizar o procedimento. O cadastro dos dados pessoais deverá ser realizado uma única vez, não sendo admitida a duplicidade de registros.

6.9 Participam da presente Promoção, todos os produtos da marca Downy adquiridos dentro do Período de Participação da Promoção ("Produtos Participantes").

6.10 Cada Participante receberá 1 (um) número da sorte a cada R\$ 10,00 (dez reais) em Produtos Participantes, conforme valor constante do comprovante fiscal cadastrado. Valores múltiplos de R\$ 10,00 (ex.: R\$ 20,00; R\$ 30,00 etc.) darão direito a números da sorte adicionais, limitado ao máximo de 3 (três) números da sorte por Participante durante toda a Promoção. Valores inferiores a R\$ 10,00 não gerarão número da sorte e não poderão ser acumulados em conjunto com outros comprovantes fiscais para atingir o valor mínimo de compra exigido. A título exemplificativo:

- Um comprovante fiscal de R\$ 10,00 em Produtos Participantes = 1 (um) número da sorte;
- Um comprovante fiscal de R\$ 25,00 em Produtos Participantes = 2 (dois) números da sorte;
- Um comprovante fiscal de R\$ 35,00 em Produtos Participantes = 3 (três) números da sorte;
- Um comprovante fiscal de R\$ 300,00 em Produtos Participantes = 3 (três) números da sorte;
- Dois comprovantes fiscais distintos de R\$ 15,00 cada = 2 (dois) número da sorte, sendo 1 (um) por comprovante fiscal.
- Dois comprovantes fiscais distintos de R\$ 25,00 cada = O primeiro cupom cadastrado gera 2 (dois) números da sorte e o segundo somente 1 (um) número da sorte, considerando o limite de 3 (três) números da sorte.
- Dois comprovantes fiscais distintos de R\$ 5,00 cada = não geram números da sorte.

6.11 Nos casos de aquisição de produtos com desconto, serão considerados, para todos os fins, os valores efetivamente desembolsados pelo consumidor, conforme descrito no respectivo cupom fiscal de compra.

6.12 Cada cupom fiscal somente poderá ser utilizado uma única vez. Caso seja identificada a distribuição de número da sorte vinculado a um cupom fiscal já utilizado, o número posterior eventualmente atribuído será automaticamente desconsiderado, ainda que venha a ser sorteado.

6.13 Caso o cupom fiscal cadastrado seja reprovado na validação, os números da sorte correspondentes serão desconsiderados para o sorteio, sem direito a substituição ou compensação.

6.14 Inscrições enviadas fora do Período de Participação serão automaticamente desconsideradas.

6.15 Só serão aceitas, para os fins desta Promoção, notas e cupons fiscais de compras dos Produtos Participantes realizadas dentro do Período de Participação.

6.16 Com a efetivação do cadastro no Site da Promoção, o Participante receberá seu número da sorte de forma aleatória, equitativa e concomitante.

6.17 O comprovante fiscal deverá ser guardado pelo Participante até o final desta Promoção, pois poderá ser exigido pela P&G para a validação da sua condição de Participante contemplado. Serão aceitos apenas os cupons fiscais originais da compra, não manuscritos ou datilografados e que contenham mecanismos de segurança que permitam a validação junto às autoridades fiscais correspondentes, sob pena de desclassificação.

6.18 Não serão aceitas notas ou cupons fiscais contendo qualquer espécie de rasura, emenda, alteração e/ou irregularidade ou que não tenham sido emitidos dentro do Período de Participação desta Promoção.

6.19 O não preenchimento completo do cadastro também impede a participação na Promoção. Também não serão aceitos documentos fiscais emitidos de forma manual, de estabelecimentos que não têm operação comercial destinada ao consumidor final, incluindo, mas não se limitando a distribuidores de venda exclusiva a pessoas jurídicas, ou, ainda, documentos fiscais de estabelecimentos comerciais cujo CNAE (Classificação Nacional das Atividades Econômicas) não suportam a comercialização e/ou venda de Produtos Participantes. Se isso for identificado, o Participante será imediatamente desclassificado.

6.20 Atendendo à mecânica de participação estabelecida neste Regulamento e em cumprimento à legislação e regulamentação aplicável, cada série sorteada permitirá a inscrição de até 100.000 (cem mil) Participantes, que corresponderá à quantidade máxima de números de participação distribuídos por série, de acordo com as particularidades constantes neste Regulamento.

6.21 O Participante declara que somente fornecerá informações verdadeiras e corretas sobre si, passíveis de confirmação, e que não utilizará quaisquer artifícios, tais como, mas não limitado, ao uso de informações de terceiros, informações incorretas ou incompletas, com a intenção ou não de burlar as regras de participação nesta Promoção e que possam configurar crime de falsidade ideológica ou documental, ciente de que poderá responder administrativa, cível ou criminalmente pelos atos praticados.

6.22 O número da sorte atribuído ao Participante ficará disponível na área de acesso do usuário no Site.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:
5

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:
100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 13/10/2026 15:00
 PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 03/08/2026 00:00 a 30/09/2026 23:59
 DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 10/10/2026
 ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Doutor Chucri Zaidan NÚMERO: 296 COMPLEMENTO: 24º a 27º andares e mezanino, Conjuntos 241 a 271 BAIRRO: Vila Cordeiro
 MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 04583-110
 LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da P&G

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
9	1 (um) Certificado de Barras de Ouro, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).	50.000,00	450.000,00	0	4	1

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
9	450.000,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

11.1 A atribuição de números da sorte ocorrerá após o efetivo cadastro do Participante no Site da Promoção. Os números da sorte serão distribuídos de forma aleatória, equitativa e concomitante.

11.2 Serão emitidas 5 (cinco) séries de números da sorte, contendo 100.000 (cem mil) números da sorte cada, de acordo com o Período de Participação da Promoção.

11.3 Cada número da sorte distribuído nesta Promoção será composto por 6 (seis) algarismos, sendo a composição destes números formada pela junção do número identificador da série da participação de cada Participante, com o número da sorte distribuído a cada Participante, conforme exemplo abaixo:

Série 0 a 4

Exemplo: Série 0

Número da sorte (De 00000 a 99999)

Exemplo: 12345

Exemplo completo de Número da Sorte: 0 12345

11.4 A definição da série contemplada se dará a partir da dezena simples do 1º prêmio da Extração da Loteria Federal. Caso o número de série encontrado seja superior à maior série da apuração, deverá ser subtraída dele a quantidade de séries da apuração, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o resultado obtido corresponda a uma série válida. Caso o número de série encontrado seja inferior à menor série da apuração, deverá ser adicionada a ele a quantidade de séries da apuração, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o resultado obtido corresponda a uma série válida, conforme o exemplo abaixo:

1º Prêmio 1 2 1 5 1

2º Prêmio 6 7 8 4 2

3º Prêmio 2 4 1 2 3

4º Prêmio 3 7 1 5 4

5º Prêmio 4 4 4 1 5

11.5 No exemplo acima, a dezena simples do 1º prêmio é "5". Como esse número não está compreendido entre as séries válidas da apuração, deverá ser subtraída dele a quantidade de séries da apuração até que se obtenha um número de série válido. Assim, subtraindo-se 5 de 5, obtém-se 0. Portanto, a série contemplada será a série "0".

11.6 Para a identificação do número da sorte cujo titular será declarado ganhador do prêmio, será adotada a seguinte regra de identificação: serão utilizados para definição do número contemplado, os algarismos da última unidade simples do 1º (primeiro) ao 5º (prêmio) da Loteria Federal da data de sorteio correspondente nos termos deste Regulamento, lidos de cima para baixo, conforme o exemplo abaixo:

1º Prêmio 1 2 1 6 1

2º Prêmio 6 7 8 4 2

3º Prêmio 2 4 1 2 3

4º Prêmio 3 7 1 5 4

5º Prêmio 4 4 4 1 5

11.7 Conforme os exemplos dispostos acima, o Participante a ser contemplado com o prêmio, seria o titular do número da sorte contendo **12345**. Assim, o Participante a ser contemplado com o prêmio, seria o titular do número de participação **112345**, considerando a série "1" contemplada, conforme exemplo acima.

11.8 Na hipótese em que o número da sorte apurado não tenha sido distribuído conforme a regra de identificação descrita acima será aplicada o critério que dita que, na ausência de número da sorte distribuído aos Participantes, será considerado contemplado o número da sorte distribuído imediatamente superior e, somente na falta destes, o número da sorte distribuído imediatamente inferior, até que se identifique o Participante contemplado da série em questão. A título exemplificativo: considerando o número 212345 como sorteado, seria verificado primeiramente o número 212346, e caso este não tenha sido distribuído, o número 212347, sendo feito esse processo até que seja encontrado um número da sorte que tenha sido distribuído (212348, 212349...).

11.9 Caso todos os números da sorte dos prêmios sejam distribuídos antes do término da Promoção, a participação no sorteio dos prêmios será encerrada e tal fato será objeto de ampla divulgação ao público, pelos mesmos meios nos quais foi inicialmente divulgada.

11.10 Caso não tenha sido distribuído nenhum número da sorte na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito nos itens anteriores para todas as séries que compõem a apuração, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior.

11.11 Caso a extração da Loteria Federal, por qualquer motivo, não venha a ser realizada na data prevista neste Regulamento, será considerado, para o fim de apuração dos resultados desta Promoção, o sorteio subsequente da Loteria Federal.

11.12 Todas as participações nesta Promoção serão diretamente gerenciadas por meio de sistema de dados da **P&G**, de forma integrada, o que permitirá a identificação de todos os Participantes contemplados bem como, a distribuição concomitante dos números de participação na forma deste Regulamento, sendo os Participantes contemplados definidos com base nos resultados da extração da Loteria Federal.

11.13 A **P&G** não se responsabilizará por qualquer outra ocorrência ou despesa não prevista expressamente neste Regulamento.

11.14 O prêmio será entregue ao titular do número de participação apurado após o procedimento de validação da condição de contemplado.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

12.1 O fornecimento de informações falsas ou incorretas no cadastro feito pelo Participante através do Site implicará na desclassificação do Participante. Esta prática poderá ainda caracterizar crime, sujeitando o infrator às penalidades previstas na legislação em vigor.

12.2 As tentativas de fraudes, tais como, mas não limitadas, ao uso de documentos falsos, praticadas pelos Participantes, se identificadas, implicarão na desclassificação destes Participantes, sem prejuízo da responsabilidade advinda de processo administrativo, cível ou criminal cabível em razão dos atos praticados.

12.3 Caso o Participante contemplado seja uma pessoa impedida de participar da Promoção, inclusive se não for residente e domiciliado no território nacional, será imediatamente desclassificado. Caso o Participante sorteado não tenha preenchido todos os requisitos de participação previstos neste Regulamento, será ele desclassificado.

12.4 As tentativas e indícios de fraude, fraude, atos ilícitos e/ou manipulação de cadastros realizados pelos Participantes com o intuito de obter benefício/vantagem indevida, bem como burlar as regras de participação desta Promoção, resultarão na desclassificação imediata do Participante, que perderá o direito de participar na Promoção e, conseqüentemente, concorrer à premiação. Sendo assim, serão desclassificados todos os cadastros que façam uso de quaisquer tipos de meios fraudulentos ou de qualquer outra forma indevida ou escusa, que tenham por objetivo ludibriar as regras do Regulamento e trapacear eventuais outros Participantes, ou ainda, que não atendam a quaisquer das exigências de participação previstas neste Regulamento, sem prejuízo de serem responsabilizados administrativa, cível e criminalmente pelos atos praticados.

12.5 Quaisquer outras restrições poderão ser definidas pela Empresa Promotora e aplicadas ao resultado da promoção em razão de tentativa de fraude e/ou fraude, ou de qualquer aspecto identificado que implique descumprimento das disposições deste Regulamento, tais como, mas não limitadas, ao uso de robôs de automação ou participações não humanas. Nessas hipóteses, os participantes poderão ser imediatamente desclassificados, sendo devidamente notificados, podendo, inclusive, perder o direito ao prêmio atribuído como decorrência do ato irregular.

12.6 Caso o participante sorteado não tenha preenchido todos os requisitos de participação previstos neste Regulamento, será automaticamente desclassificado. Nessa situação, será identificado o portador de outro número de participação, sendo considerado contemplado, preferencialmente, o número da sorte distribuído imediatamente superior e, na ausência deste, o número da sorte distribuído imediatamente inferior, cujo portador passará pelo procedimento de validação. Somente após o cumprimento integral de todas as condições de participação, o novo participante selecionado será declarado vencedor da promoção e fará jus ao respectivo prêmio.

12.7 Caso o Participante seja desclassificado por qualquer motivo, de acordo com as hipóteses e critérios previstos neste Regulamento, será identificado o portador de outro número da sorte, observada a regra prevista na cláusula **11.8** acima, o qual passará novamente pelo procedimento de validação.

12.8 A **P&G** poderá, a qualquer tempo, solicitar aos participantes a apresentação dos documentos cadastrados na promoção e/ou de seus documentos pessoais para fins de auditoria. Na hipótese de descumprimento das condições de participação, de prática que comprometa a lisura da promoção ou de constatação de dados cadastrados de forma repetida — como, por exemplo, a utilização do mesmo endereço residencial por diversos participantes sem vínculo familiar —, os números da sorte atribuídos poderão ser anulados.

12.9 A **P&G** desclassificará os participantes cujas condições de participação não tenham sido atendidas ou prejudiquem a participação idônea de outros concorrentes, inclusive no caso de dados cadastrados de forma repetida, tal como o uso do mesmo endereço residencial por diversos participantes diferentes sem vínculo familiar, assim como em razão da emissão de comprovante fiscal de compra fora do horário de funcionamento do estabelecimento, de maneira sequencial para vários participantes distintos ou por estabelecimento cujo CNAE principal seja estranho à venda dos produtos participantes.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

13.1 O nome do Participante contemplado nesta Promoção, bem como o respectivo número da sorte, observado o procedimento de validação, será publicado e ficará disponível no site da Promoção, até o dia 30 de novembro de 2026.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

14.1 A entrega dos prêmios, objeto da distribuição gratuita desta Promoção, é pessoal e intransferível. Cada prêmio será entregue a cada Participante contemplado nesta Promoção, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da apuração correspondente, mediante a assinatura de Termo de Quitação e Entrega de prêmio.

14.2 A **P&G** irá requerer ao Participante contemplado nesta Promoção, para o fim de validação da condição de contemplado, a apresentação dos seguintes documentos, por intermédio de correio eletrônico a ser por ela informado: **(a)** cópia simples do documento de identidade (RG ou CNH); **(b)** cópia simples de documento em que conste o número de seu CPF; **(c)** cópia simples do comprovante de residência; **(d)** comprovante fiscal de aquisição dos Produtos Participantes.

14.3 Os Participantes potencialmente contemplados nesta Promoção serão contatados exclusivamente por e-mail, ocasião na qual a **P&G** lhes informará acerca da obrigatoriedade de envio da documentação necessária para a validação da condição de contemplado. Decorrido o prazo de 3 (três) dias corridos contados do envio do e-mail, sem que o Participante encaminhe a documentação solicitada, este será automaticamente desclassificado, e o prêmio será atribuído a outro Participante, conforme a regra prevista na cláusula **11.8**.

14.4 A **P&G** não se responsabilizará pelo não recebimento da notificação de contemplação enviada por e-mail em razão de redirecionamento para caixas de spam, lixo eletrônico ou pastas de e-mails indesejados, tampouco por bloqueios decorrentes de configurações de segurança da conta do participante, nem por dados de contato incorretos informados no momento do cadastro.

14.5 A responsabilidade da **P&G** perante o Participante contemplado encerra-se no momento da entrega do prêmio e assinatura do Termo de Quitação e Entrega de Prêmio e a **P&G** não se responsabiliza pela não utilização do prêmio por parte do contemplado seja qual for o motivo ou caso se negue a recebê-lo.

14.6 Uma vez preenchidas todas as condições de participação, o Participante contemplado será declarado vencedor desta Promoção, fazendo jus ao prêmio.

14.7 As inscrições de Participantes que pertencerem a pessoas impedidas de participar, inclusive pessoas que não forem residentes e domiciliadas no território nacional e/ou não apresentarem dados suficientes à identificação ou localização do Participante, serão imediatamente canceladas.

14.8 O prêmio será entregue livre e desembaraçado de quaisquer ônus para o Participante contemplado.

14.9 Na eventualidade de o Participante contemplado vir a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante.

14.10 O prêmio distribuído gratuitamente ao Participante contemplado nesta Promoção não poderá ser convertido em dinheiro, conforme dispõe o §3º do artigo 1º da Lei nº 5.678/71. A **P&G** não se responsabilizará por qualquer outra ocorrência ou despesa não prevista expressamente neste Regulamento.

14.11 O direito do Participante escolhido de reclamar o prêmio que lhe seria conferido após o procedimento de validação da condição de contemplado decai no prazo legal de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data do sorteio.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1 A **P&G** reforça que em todos os casos descritos acima, o Participante contemplado deverá assinar o Termo de Quitação e Entrega de Prêmio, sob pena de desclassificação.

15.2 Ao participar desta Promoção, o Participante declara que conhece e aceita todos os termos e condições do presente Regulamento. A participação na presente Promoção caracteriza, por si só, a sua aceitação de todos os termos e condições estabelecidos neste Regulamento.

15.3 O(A) Participante vencedor(a) autoriza, desde já, a **P&G** a utilizar seu nome, imagem e sons de voz, gratuitamente, pelo período de 1 (um) ano, a partir da respectiva apuração, para divulgação da presente Promoção, em qualquer um dos meios escolhidos pela **P&G**, incluindo, mas sem se limitar a: internet, redes sociais, mídia digital, entre outros, não significando, implicando ou resultando em nenhuma obrigação de divulgação nem de pagamento.

15.4 Os Participantes reconhecem que a sua participação na Promoção poderá envolver o tratamento de seus Dados Pessoais, conforme definido pela Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais). Os Dados Pessoais serão objeto de tratamento **P&G** para fins de desenvolvimento e implementação da Promoção, bem como para fins de relacionamento com o Participante. A Política de Privacidade da **P&G**, disponível em <https://privacypolicy.pg.com/pt-BR/> se aplica à relação entre os Participantes e a **P&G** e, dentre outras informações, inclui uma lista dos direitos que o Participante tem enquanto titular dos Dados Pessoais e os detalhes sobre como é possível exercê-los junto à **P&G**.

15.5 A **P&G** poderá, caso necessário para o adequado desenvolvimento e implementação da Promoção, compartilhar os Dados Pessoais com terceiros diretamente envolvidos na execução da Promoção. A **P&G** sempre busca avaliar os terceiros com os quais se relaciona, incluindo fornecedores e parceiros, e firmar com eles obrigações contratuais de proteção de Dados Pessoais, com o objetivo de assegurar o cumprimento da legislação aplicável e minimizar riscos para os titulares dos Dados Pessoais.

15.6 A **P&G** manterá os Dados Pessoais pelo prazo necessário para o atendimento das finalidades descritas neste Regulamento. A **P&G** adotará as medidas técnicas e organizacionais necessárias para a proteção dos Dados Pessoais ao longo de todo o prazo de armazenamento dos Dados Pessoais.

15.7 Caso o Participante tenha quaisquer dúvidas a respeito do tratamento dos seus Dados Pessoais no contexto da Promoção ou queira exercer algum direito previsto na legislação aplicável, poderá entrar em contato pelos canais indicados na Política de Privacidade da **P&G**, disponível em <https://privacypolicy.pg.com/pt-BR/>.

15.8 Em momento algum, a **P&G** poderá ser responsabilizada por inscrições perdidas, atrasadas, enviadas erroneamente, incompletas, incorretas, omissas, inválidas ou imprecisas. A **P&G** não será responsável por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de inscrições, incluindo, mas não se limitando, a transmissão imprecisa de inscrições ou falha da **P&G** em recebê-las, em razão de problemas técnicos, congestionamento na internet ou nos sites ligado à Promoção, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers), desde que não seja apurada responsabilidade da **P&G**.

15.9 Fica vedada a participação de todos os funcionários, estagiários e subcontratados da **P&G**, seus familiares até 2º grau, incluindo filhos e cônjuges, funcionários e colaboradores de varejistas, incluindo seus parentes de até 2º grau, bem como de todas as pessoas diretamente envolvidas nos processos de planejamento, elaboração, execução e promoção dessa Promoção, incluindo as pessoas vinculadas às agências de publicidade e promoção, do escritório **Baptista Luz Advogados**, bem como demais contratadas da **P&G**.

15.10 A **P&G** se reserva o direito de alterar ou suspender a presente Promoção a qualquer tempo, em caso de força maior ou necessidade, mediante autorização da SPA, comprometendo-se a comunicar tal fato, caso ocorra, pelos mesmos meios utilizados para divulgação da Promoção.

15.11 Essa Promoção encontra-se de acordo com a legislação vigente (Lei nº 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72) e obteve o Certificado de Autorização expedido pela SPA, cujo número consta no início desse Regulamento.

15.12 Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Prestação de Contas", contendo Cabeçalho opcional (primeira linha), com exatamente: cpf, cnpj, nome, numero_serie, numero_sorteavel, data_hora_participacao, email, telefone, estrangeiro, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

15.13 As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas dessa Promoção serão dirimidas de forma soberana por uma comissão da **P&G**. Caso não se alcance um consenso após a atuação da comissão, a questão poderá ser submetida à apreciação da SPA. Quaisquer dúvidas ou reclamações dos Participantes deverão ser encaminhadas através da página de contato disponível no Site ou para o SAC 0800 7271085 (ligação gratuita), de segunda a sexta (exceto feriados nacionais), das 8h30 às 17h30. Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão reclamações devidamente fundamentadas.

15.14 O número do Certificado de Autorização e o Regulamento completo da Promoção constarão de forma clara e precisa no Site para consulta de todos interessados.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Não poderão ser objeto de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste Regulamento: Medicamentos; Armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados; Outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda. Consideram-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac.

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Prestação de Contas", contendo Cabeçalho opcional (primeira linha), com exatamente: cpf, cnpj, nome, numero_serie, numero_sorteavel, data_hora_participacao, email, telefone, estrangeiro, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 28/05/2026 às 07:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador RIS.BJB.UVF